



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 152/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 161, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre o Art. 3º da Portaria Nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, ora designado Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP;
2. O Extrato de Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 08 de junho de 2018, que formaliza o 3º Termo Aditivo do PCEP firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, que trata da prorrogação da vigência do Segundo Termo Aditivo ao PCEP, que terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por mútuo acordo;
3. A Portaria SAS/MS Nº 1.510, de 20 de setembro de 2018, que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado do Ceará, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado, através da Resolução CIB Nº 87/2018 – Competência: 10ª parcela;
4. As informações divergentes que geraram um crédito indevido no Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza, na 10ª e 11ª parcela, o valor total de R\$ 17.665.035,96 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), que foram deduzidos do Fundo Estadual da Saúde – FUNDES;
5. O acordo verbal entre os gestores Estadual e Municipal de Fortaleza da devolução administrativa do crédito indevido ao FMS de Fortaleza das parcelas 10ª e 11ª no valor total de R\$ 17.665.035,96 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o Fundo Estadual da Saúde – FUNDES;
6. O Ofício GABSEC Nº 2018/14719, datado de 23 de outubro de 2018, ratificado pela Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, encaminhado ao DRAC/MS, que solicitam providências no sentido de remanejar os valores financeiros que foram creditados indevidamente no FMS de Fortaleza para devolução ao FUNDES, referente ao PCEP 12ª parcela;

RESOLVE:

Art.1º. Acatar a pactuação entre a gestora do município de Fortaleza e o gestor Estadual, onde o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza deverá creditar no Fundo Estadual de Saúde – FUNDES o valor total de R\$ 17.665.035,96 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente às 2 (duas) parcelas (10ª e 11ª) creditadas indevidamente no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS